



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 359

Irauçuba-CE, em 12 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em exercício do Município, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.388/0001-73

Recebi em 12 / 08 / 2022
Às 10 horas e 15 minutos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 83/2022.

À sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio desta digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

DA JUSTIFICATIVA:

Cumpre salientar que o anexo Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Executivo do Município de Irauçuba a realizar Cessão de Uso Gratuito, por tempo indeterminado, de um bem imóvel, prédio onde funcionava a antiga Escola denominada Anastácio Magno, situado na fazenda Pedra Ferrada, zona rural, Município de Irauçuba, à Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Pedra Ferrada, inscrita no CNPJ nº: 05.220-510/0001-98, com a finalidade de utilização para realizarem reuniões, assembleias e demais ações afins a entidade associativa.

Importa salientar que a presente iniciativa é salutar para comunidade de Pedra Ferrada, pois sua entidade representativa estando mais bem estruturada, facilitará a proposição de ideias e melhorias para a referida comunidade.

Ademais, o fortalecimento das Associações é uma política pública do Executivo Municipal, que não mede esforço para que as mesmas possam superar desafios e dificuldades nos mais variados âmbitos — sociais, culturais, políticos e econômicos.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 12 de agosto de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, **APRESENTA** o seguinte projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso de um bem imóvel, onde funcionava a Escola denominada Anastácio Magno, situado na Fazenda Boqueirão, zona rural, Município de Irauçuba, à Associação Comunitária dos moradores da Fazenda Pedra Ferrada, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.220.-510/0001-98.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por tempo indeterminado, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela Associação Comunitária dos moradores da Fazenda Pedra Ferrada, com a finalidade de utilização para realizarem reuniões, assembleias e demais ações afins a entidade associativa.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão de Uso, constante no anexo I da presente lei.

Art. 4º. O prédio público cedido deverá ser devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responsabilização por perdas e danos.

Art. 5º. A presente Cessão de Uso Gratuito poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo, por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 12 de agosto de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 83/2022

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DA FAZENDA PEDRA FERRADA**

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 220, Centro de Irauçuba-Ce, CEP nº: 62.620-000, inscrito no CNPJ nº 076.831.88/0001-69, representado neste ato pelo prefeito em exercício, Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº: 234.145.293-00, doravante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.220-510/0001-98, com sede e foro na fazenda Pedra Ferrada, s/n, Irauçuba-CE, CEP nº 62.620-000, neste ato representada por **VALDIR MESQUITA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº: 316.550.093-2, portador de RG nº: 971372-85, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Ferrada, Irauçuba-CE, ora denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão gratuita, pelo **CEDENTE** de um imóvel, prédio da antiga Escola Anastácio Magno, situado na Fazenda Pedra Ferrada, zona rural do Município de Irauçuba, com a finalidade de utilização para realizarem reuniões, assembleias e demais ações afins a entidade associativa, conforme autorização da Lei Nº _____, de ____ de _____ de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – A CESSIONÁRIA se compromete a fazer os investimentos que se fizerem necessários para instalação e funcionamento, incluindo os reparos, devidos nas adaptações elétricas, hidráulicas e as de edificação, e o que mais se fizer necessário para o atingimento da finalidade da presente cessão.

II- A CESSIONÁRIA poderá utilizar o imóvel cedido gratuitamente e administrá-lo como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a **CEDENTE**, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização para as especificações do inciso I, desde cláusula segunda;

III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel, qual seja, o prédio da antiga Escola Anastácio Magno, para que o **CEDENTE** possa concordar, podendo vetar a pretensão da **CESSIONÁRIA**, assim como, para que se possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;

IV- A CESSIONÁRIA após assinatura do presente termo de cessão de uso, arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a **CESSIONÁRIA** será isenta).

VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do **CEDENTE**.

VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da cooperativa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a **CEDENTE** entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** deverá entregar o imóvel cedido, no estado em que se encontra, estando isento de qualquer responsabilidade para deixá-lo em perfeitas condições de uso pela cessionária.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente instrumento terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão, por prazo indeterminado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pública, ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO

I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o **CEDENTE** suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente termo e rescindi-lo a qualquer momento, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.

II- Em não havendo interesse na continuidade do termo de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo contido no inciso II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do termo de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (**CEDENTE**), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS

A **CESSIONÁRIA** não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo **CEDENTE** sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de ____ de 20__.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO

CEDENTE

VALDIR MESQUITA DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ:
07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE PEDRA FERRADA, MUNICÍPIO DE
IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA RURAL, PEDRA FERRADA, NO MUNICÍPIO
DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	453,39 m²
ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL:	210,75 m²

LIMITES E CONFINANTES:

SUL (FRENTE): Medindo 25,40 metros, do vértice P1 (417177.00 m E / 9586433.00 m S) ao vértice P2 (417150.00 m E / 9586437.00 m S) extremado com a estrada vicinal que liga a sede do município de Irauçuba à localidade de Pedra Ferrada;

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (417150.00 m E / 958637.00 m S) ao vértice P4 (417176.00 m E / 9586447.00 m S) extremado com a quadra esportiva Gerardo Braga Lira de Vasconcelos;

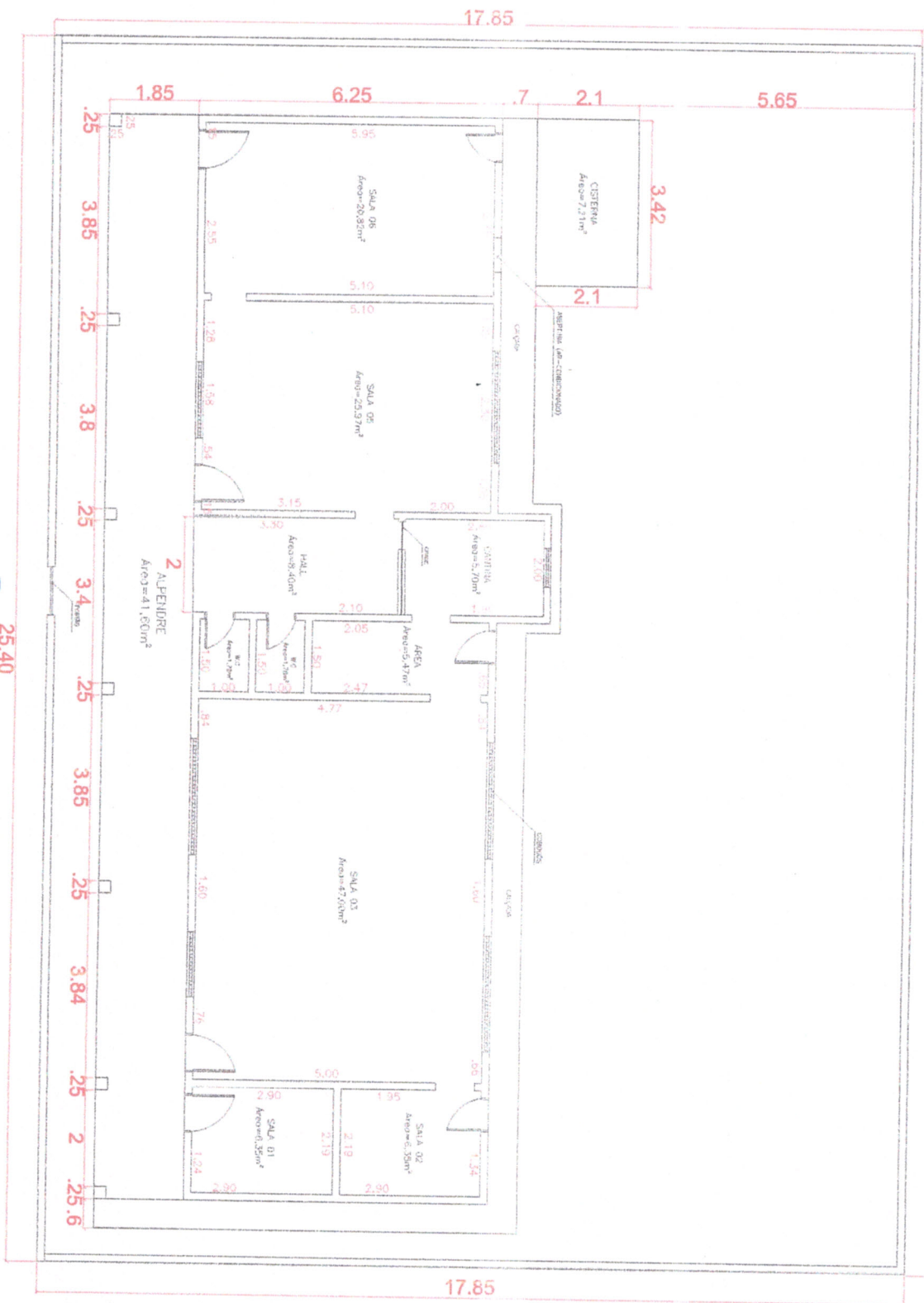
OESTE (LADO DIREITO): Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (417150.00 m E / 9586437.00 m S) ao vértice P3 (417151.00 m E / 9586451.00 m S) extremado com a propriedade do senhor Carlos Antônio;

NORTE (FUNDOS): Medindo 25,40 metros, do vértice P3 (417151.00 m E / 9586451.00 m S) ao vértice P4 (417176.00 m E / 9586447.00 m S) extremado com a propriedade da senhora Maria Braga;

Irauçuba/CE, 29 de junho de 2022.


João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE

25.40



PLANTA BAIXA
e/escala

25.40

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL	210,75m²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	453,38m²

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREACE: 49753



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: JUN/10/2022

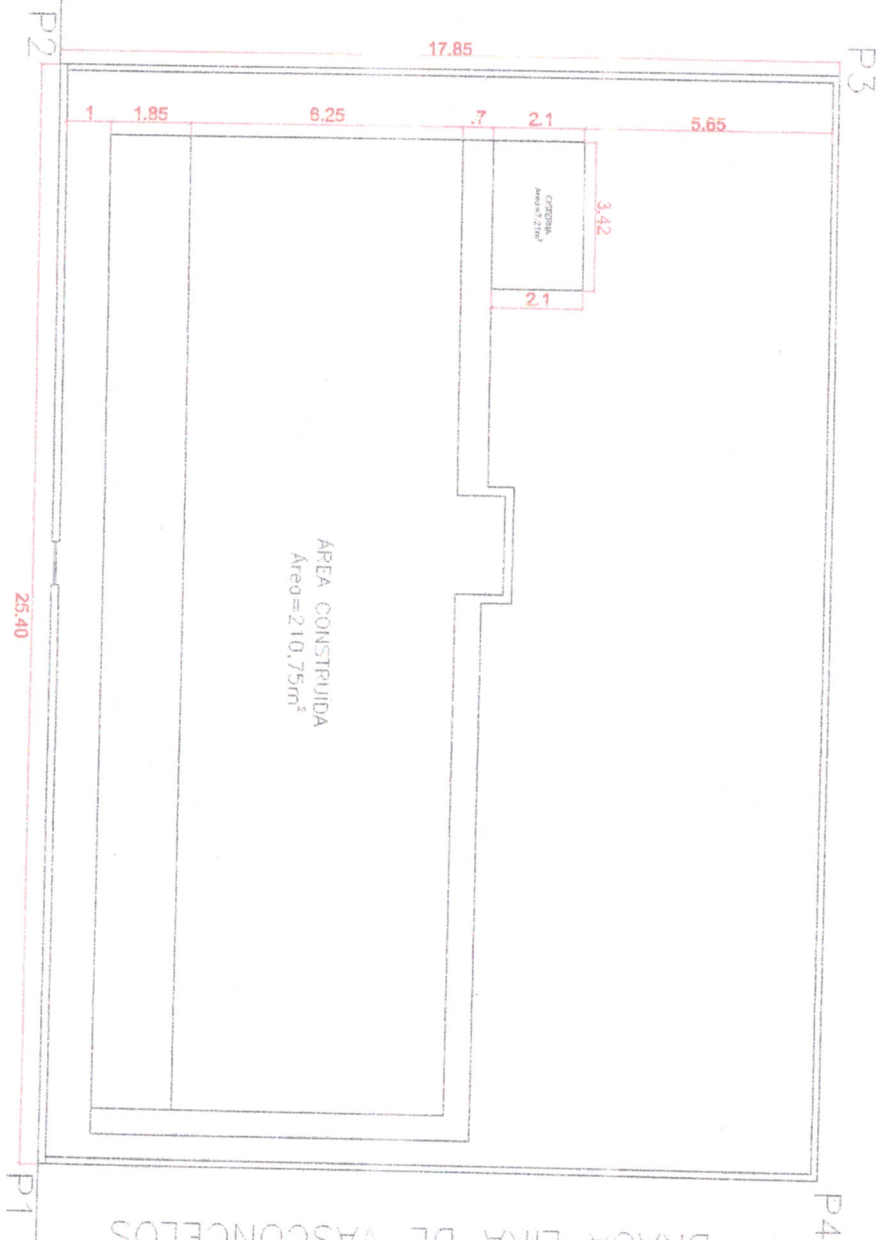
PROJETO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREACE: 49753
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
CONTEÚDO:	LOCALIDADE PEDRA FERRADA - IRAUCUBA

02/02



PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA BRAGA

PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ANTÔNIO



QUADRA ESPORTIVA GERARDO BRAGA LIRA DE VASCONCELOS



ESTRADA VICINAL - PEDRA FERRADA

ACESSO QUE LIGA A SEDE DE IRAUCUBA

ACESSO AO ASSENTAMENTO SACO VERDE

PLANTA DE LOCAÇÃO

PLANTA DE LOCAÇÃO

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122805-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	
P1	417177.00	956643.00	
P2	417480.00	956647.00	
P3	417161.00	956645.00	
P4	417176.00	956647.00	

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL	210.75m²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	453.58m²



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA:
ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753	JUNHO/2022
PROJETO:	IMÓVEL PARA DOAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	
ENCOMENDADOR:	LOCALIDADE PEDRA FERRADA - IRAUCUBA	
CONTEÚDO:	PLANTA DE LOCAÇÃO	

01/02



Estado do Ceará

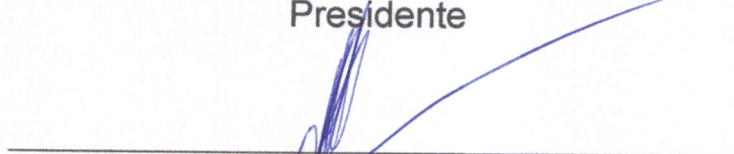
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 83/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2022.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 83/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



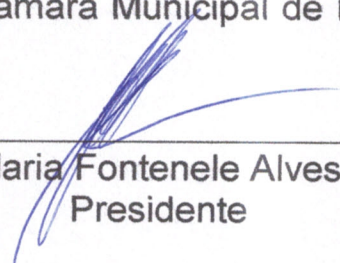
Estado do Ceará

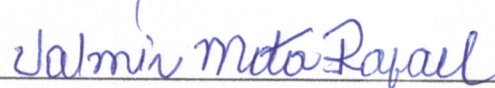
Câmara Municipal de Irauçuba

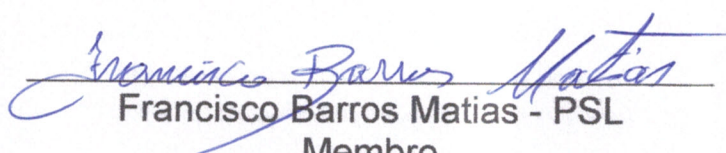
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 83/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 83/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que “**DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



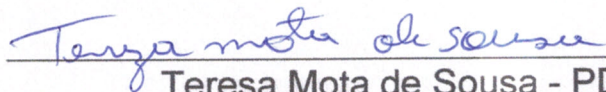
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

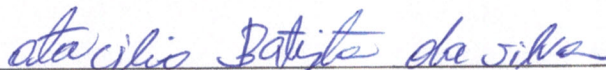
PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 83/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA PEDRA FERRADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PEDRA FERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

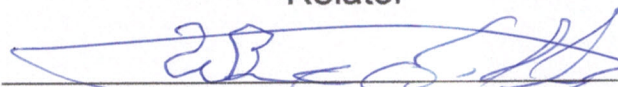
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2022.



Teresa Mota de Sousa - PDT
Presidente



Otacílio Batista da Silva - PSD
Relator



Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro